

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 064/2008

(Processo 332.529)

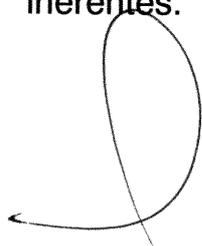
A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Luis de Araujo Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 238, inciso X, de 02 de maio de 2008 e Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede na SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF, tel.: (61) 3319-8000, CNPJ 00.488.478/0001-02, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Athayde Fontoura Filho**, RG n.º 03.358.036-6 Rio de Janeiro e CPF n.º 426.847.067-00, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 167.601,33 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

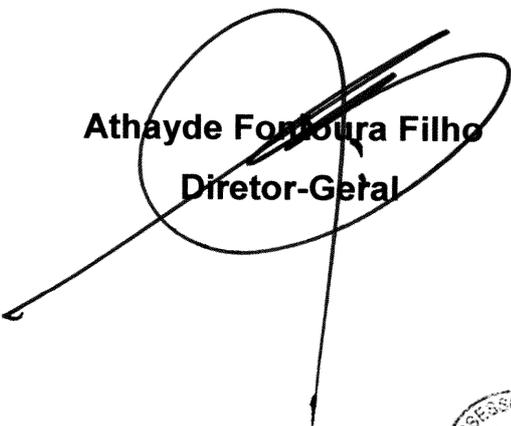
Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2008.

Pelo **DOADOR**


Alvaro Luis de Araujo Ciarlini
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**


Athayde Fomoura Filho
Diretor-Geral

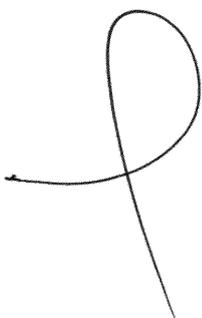
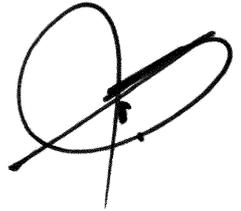


Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 064/2008

(Processo 332.529)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Impressoras Multifuncionais	Lexmark, modelo X646E	27	R\$ 5.708,79	R\$ 154.137,33
No-Breaks	Microsol, 700 VA	68	R\$ 198,00	R\$ 13.464
Valor Total da Doação				R\$ 167.601,33



ASSESSORIA
-MCMJ-APROV-
-MCMJ-